



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38120-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- LEI Nº 1041 -

Dispõe sobre doação a entidade que menciona.

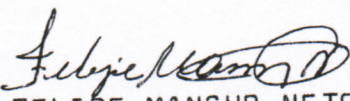
O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Atlética Garimpense desta cidade, a quantidade de 24 (vinte e quatro) esteios de madeira " aroeira ", medindo 3,20 mts. (treis metros e vinte centímetros) de comprimento, por 18 cm (dezoito centímetros) de diâmetro, madeira essa de propriedade do Município de Conceição das Alagoas e que encontra-se depositada em seu pátio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento a execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, em 09 de novembro de 1992.


- FELIPE MANSUR NETO -

Prefeito Municipal